

*Representação empresarial e reforma agrária na “Nova República”** **

Sonia Regina de Mendonça ***

Boa parte da historiografia especializada, assim como representações emanadas do senso comum, costumam apresentar a “classe dominante agrária” ou os “interesses empresariais rurais” no Brasil como um bloco monoliticamente concebido, que cerra fileiras, reiteradas vezes, contra qualquer iniciativa política de reforma agrária, esboçada na história mais recente do país. No entanto, ainda que guardando certa aparência de “verdade” – afinal, o exemplo das votações sobre o tema na Assembleia Nacional Constituinte induzem a conclusões deste tipo¹ – é fundamental destacar que, muitas vezes, o peso de determinadas conjunturas específicas atua no sentido de

* Este trabalho consiste em versão modificada da comunicação “Representação Empresarial e Reforma Agrária: o Caso da SNA”, apresentada no *IV Congresso Brasileiro de História Econômica e 4ª Conferência Internacional de História de Empresas*, realizados em São Paulo, setembro de 2001. Seu principal objetivo é privilegiar o estudo da S.N.A como entidade de classe, no período focalizado.

** Artigo recebido em março de 2002 e aceito para publicação em julho de 2002.

*** Professora Aposentada, Associada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense.

¹ Dentre os estudos que focalizam a ação da UDR dentro e fora da Constituinte, destaca-se o de José Gomes da Silva, *Buraco Negro: a Reforma Agrária na Constituinte*, São Paulo, Busca Vida, 1989. Ver também José Graziano da Silva, *Para entender o Plano Nacional de Reforma Agrária*, São Paulo, Brasiliense, 1985.

ampliar o espectro das alianças entre setores da classe proprietária “rural” face a “ameaças” que lhes são alheias ou indesejáveis, nuançando suas posições. Embora partilhando de pontos de consenso inequívocos, estes distintos setores necessariamente não traduzem, de modo maniqueísta ou imediato, uma unicidade de projetos, propostas políticas e/ou visões de mundo.

Constatações como esta induzem o pesquisador à investigação contínua das inúmeras disputas e contradições, certamente não antagônicas, que atravessam o “fazer-se” da classe dominante agrária no Brasil contemporâneo, com vistas a desmistificar conclusões apressadas ou homogeneizantes. Esta premissa adquire consistência, quando se confronta o caráter aparentemente unívoco da retórica enunciada pelas lideranças empresariais rurais – cujos suportes discursivos remetem às idéias de “força” e “unidade” – com sua própria necessidade de reprodução social e, por extensão, de construção de identidade(s), política(s), sobretudo. Representações “monolíticas” como as sugeridas não se sustentam, por exemplo, face ao exame dos projetos de reforma agrária, enunciados nos anos 1980, por distintas entidades de representação empresarial da agricultura, cujas demandas, apesar de marcadas por “doxas” insofismáveis, guardam nuances propositivas reveladoras tanto de discordâncias, quanto também de encaminhamentos políticos diferenciados.

Não se trata, aqui, de buscar a “unidade na contradição”, mas tão somente de resgatar, com base em pesquisa histórica junto a um *corpus* documental delimitado – periódico de entidade de classe – embates e estratégias distintas, capazes de redimensionar a “unicidade” auto-atribuída pelas falas/práticas emanadas das associações patronais da agricultura brasileira em período recente. Trata-se ainda de tentar apreender tais divergências num duplo registro: enquanto sintomas de uma crise de representação política e – por isto mesmo – enquanto manifestações de uma disputa intraclasse, visando à monopolização da representação legítima do conjunto dos segmentos institucionalizados.

Para isto, pretende-se incursionar pelas especificidades da proposta de reforma agrária enunciada por uma destas entidades patronais – a Sociedade Nacional de Agricultura (SNA) do Rio de Janeiro² – no decorrer da década de

² A SNA consistiu na primeira modalidade de institucionalização autônoma dos interesses agrários no Brasil, fundada em 1897, em meio ao turbulento período de consolidação do regime republicano, tendo como modelo a instituição homônima francesa. A Sociedade congregou representantes do que se considera “frações dominadas das classes dominantes agrárias” brasileiras, mormente aqueles oriundos de complexos agrários do Sul, do Sudeste e do Nor-

1980, particularmente em torno do 1º Plano Nacional de Reforma Agrária, quando o debate sobre o tema atingiu um de seus momentos mais críticos na história do país.

Representação empresarial na agricultura brasileira dos anos 80

Os estudos sobre as associações representativas da classe dominante brasileira como um todo não costumam ser freqüentes no âmbito das Ciências Sociais, em geral, e da História, em especial. Se tal afirmativa é constatável, enquanto enunciado genérico, mais evidente se torna quando estreitamos o foco da análise sobre as entidades patronais ligadas aos grandes proprietários/empresários rurais. Não deixa de ser curioso, num país cujo imaginário social sempre esteve associado a uma “vocaç o agr ria”, existirem t o poucos trabalhos acerca do tema, mormente sob a  tica da imbrica o entre Estado (aqui entendido enquanto sociedade pol tica) e sociedade civil, enquanto abordagem privilegiada para o estudo das agremia es das fra es da classe propriet ria “rural” no pa s.³

deste,   exce o de porta-vozes da lavoura paulista. Um de seus objetivos era promover uma reciclagem da tradicional “voca o agr cola” do pa s, mediante a difus o de um projeto nacional de diversifica o agr cola, sistematizando a a o pol tica de fra es diversas da classe propriet ria rural para fazer frente   hegemonia da grande burguesia cafeeira paulista. Observando-se o perfil da extra o regional e setorial de seus quadros diretores, entre a funda o e a d cada de 1930, tem-se que, para al m da diversidade, o que os unia era o fato de n o provirem do complexo exportador cafeeiro. Em sua atua o contra-hegem nica, a SNA foi respons vel pela refunda o do Minist rio da Agricultura, em 1906, que veio a constituir-se numa vers o “estatizada” da SNA, desde ent o. A este respeito ver Sonia Regina de Mendon a, *O Ruralismo Brasileiro*, S o Paulo, Hucitec, 1997; _____, “Mundo rural, intelectuais e organiza o da cultura: a Sociedade Nacional de Agricultura”, *Mundo Agr rio* (Revista Virtual), Universidad Nacional de La Plata, La Plata, 2000, 25 pp.; _____, *A pol tica de Cooperativiza o Agr cola do Estado Brasileiro (1930-1945)*, Niter i, EDUFF, 2002.

³ Sob este enquadre, em particular, n o excedem a tr s ou quatro, em seu conjunto, os trabalhos existentes. Ver, sobretudo, Regina Bruno, *Senhores da Terra, Senhores da Guerra*, Rio de Janeiro, Forense Universit ria/UFRRJ, 1997; _____, “Nova ofensiva burguesa no campo”, *Anais do XXIX Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural*, Bras lia, 1991, pp. 240-260; _____, “Patronato rural e moderniza o da ret rica”, *Reforma Agr ria*, vol. I, n  1, Campinas, 1993, pp. 27-45; Jos  Graziano da Silva, “As representa es empresariais da agricultura brasileira moderna: as disputas na transi o para a democracia”, *Anais do XXIX Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural*, Bras lia, 1991, pp. 261-285; _____, “Les Associations Patronales de l’Agriculture Br silienne Moderne: les controverses au cours de la transition vers la d mocratie”, *Cahiers du Br sil Contemporain*, n  18, Paris, 1992, pp. 11-34, e Pl nio Moraes, “Algumas observa es para o estudo das Classes Dominantes na Agropecu ria Brasileira”, *Reforma Agr ria*, vol. 17, n  2, Campinas, 1987, pp. 17-33.

Estes poucos estudos, em função de sua própria escassez, acabam por adquirir uma ampla circulação dentro do restrito círculo de especialistas no tema, consolidando-se como referências obrigatórias para os interessados, malgrado caracterizarem-se por uma contradição: o fato de serem, ao mesmo tempo, pioneiros e lacunares. Riquíssimos ao sugerirem novas trilhas para investigação, padecem de uma certa “pressa” no tocante a conclusões específicas, posto não se embasarem em pesquisa documental densa. Da ótica do historiador, em particular, trabalhos como os mencionados, focalizando a temática das entidades patronais da agricultura em sua contemporaneidade, suscitam uma certa ansiedade, pois o afã do resgate do processo histórico coloca interrogações que visam ao *continuum* mais extenso no tempo, preocupação não partilhada por tais estudos, em sua quase totalidade produzidos por não historiadores.

Um dos raros exemplos de persistência na pesquisa junto à temática em pauta é o de Bruno.⁴ São de sua autoria estudos pioneiros sobre a temática do patronato rural e suas modalidades organizacionais no Brasil atual, revelando facetas fundamentais para o entendimento do processo de dominação capitalista no país (em geral) e no campo, em particular, sobretudo após 1964. Entidades como a UDR (União Democrático-Ruralista) ou a ABAG (Associação Brasileira de *Agribusiness*), ou mesmo a atuação do empresariado rural junto a conjunturas históricas específicas de intensa conflitividade política no país – como as do lançamento do Estatuto da Terra ou do funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte – têm sido alguns dos recortes por ela privilegiados. São, pois, seus trabalhos o ponto de partida para as reflexões que se seguem.

Segundo Bruno, a década de 80, marcada pela crise econômica e política, seria palco da agudização dos conflitos intraclasse dominante brasileira, em disputa por recursos estatais escasseados desde a crise do “milagre”. Na esteira deste processo, ter-se-iam redefinido tanto os canais de representação política, quanto o teor de algumas reivindicações elaboradas por setores

⁴ Regina Bruno é socióloga, vinculada ao Centro de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA) da UFRRJ. Além dos trabalhos da autora, citados na nota anterior, merecem destaque, ainda, _____. “UDR: os ‘sem terra’ dos patrões”, *Anais do 12º Encontro do PIPSA*, vol. IV, Botucatu, 1988, pp. 1598-1651; _____. “A Reforma Agrária na virada do século”, *Reforma Agrária – Debates*, vol. 9, nº 1, Campinas, 1993, pp. 123-45; _____. “UDR. Para além da violência”, *Revista Tempo e Presença*, nº 15, São Paulo, 1987, pp. 35-50.

da classe “proprietária rural”. No primeiro caso, destacou-se a demanda pela maior organicidade dos grupos envolvidos, enquanto no segundo, o próprio tom do discurso político por eles veiculado. Se durante o processo da “modernização agrícola” – grosso modo compreendido entre as décadas de 1960 e 1970 – os segmentos ligados à grande propriedade rural se fizeram presentes na cena política através da retórica da *penalização da agricultura*, estratégia discursiva contraposta a um suposto favorecimento estatal aos empresários industriais, a partir de inícios dos anos 80 o tom seria outro. Em lugar da vitimização, erigir-se-ia o argumento da imprescindibilidade da agricultura para a acumulação capitalista no país. Afinal, segundo as lideranças patronais, ela era a responsável pelas divisas geradas pelas exportações, ou seja, por parte substantiva dos recursos a serem utilizados no amortecimento da dívida externa brasileira, esta, sim, “problema” de todos.

A redefinição da estratégia discursiva funcionou enquanto mobilizadora dos anseios da classe, como um todo, em inúmeros momentos políticos da década. No entanto, seu caráter estava longe de ser monolítico. A rigor, a modernização da agricultura – ou modernização conservadora – brasileira seria responsável por um amplo processo de diferenciação de interesses no próprio seio da classe dominante agrária, o qual, agravado pelos efeitos setoriais da crise econômica, se refletiria sobre a estrutura de representação política até então vigente, segmentando-a cada vez mais, como bem o coloca Graziano da Silva.⁵

A disputa pelo monopólio da representação política de proprietários e produtores rurais, no entanto, nunca foi nova, nem tampouco restrita aos anos 80.⁶ Ela se fazia, no plano legal, através das Federações Rurais (nos Estados) e da Confederação Nacional da Agricultura.⁷ Entretanto, paralelamente a esta

⁵ Cf. José Graziano da Silva, “Les Associations...”, *op. cit.*

⁶ A este respeito, ver Sonia Regina de Mendonça, *O Ruralismo Brasileiro*, São Paulo, Hucitec, 1997, sobretudo capítulo I; _____, “A Sociedade Nacional de Agricultura e a institucionalização dos Interesses Agrários no Brasil”, *Revista do Mestrado em História*, nº 2, Vassouras, 1999, pp. 21-58. Em todos estes estudos, a disputa entre a Sociedade Nacional de Agricultura e a Sociedade Rural Brasileira pelo monopólio da representação de interesses agrários no país revelou-se uma constante, desde a chamada República Velha.

⁷ A Confederação Nacional da Agricultura (CNA), órgão máximo da representação oficial do patronato rural – monopolizado hoje pelos grandes proprietários, que se opõem, por princípio, a qualquer reforma agrária, sobretudo os vinculados à Sociedade Rural Brasileira – surgiu em inícios de 1964, no lugar da Confederação Rural Brasileira, entidade organizada pela SNA, em 1951, visando à sindicalização patronal da agricultura brasileira, nos moldes da legislação

estrutura formal-legal, havia foros de representação real de fazendeiros do café, usineiros de açúcar, pecuaristas e outros, materializados em associações civis de produtores, dentre as quais se destacavam a Sociedade Rural Brasileira (SRB)⁸ – de âmbito regional, paulista; a Sociedade Nacional de Agricultura (SNA) – fundada em fins do século passado e sediada no Rio de Janeiro; ou mesmo a Associação dos Empresários da Amazônia (AEA) – criada na década de 70.

O crescimento da segmentação política pode ser depreendido do fato de que, nas três últimas décadas do século XX, foram entidades de novo tipo – como as associações por produto e as cooperativas – que assumiram, de fato, a representação dos segmentos de produtores tidos como mais modernizados.⁹ No cerne deste processo de dissociação entre a representação legal-for-

corporativista varguista, ao que se opôs ferrenhamente a Sociedade Rural Brasileira, desde o princípio, por ter a entidade como objetivo congregar todos os representantes da “classe agrícola”, trabalhadores ou proprietários. A crise do governo Goulart fortaleceria os setores da grande propriedade contrários a este tipo de sindicato “unitário”. Assim, em janeiro de 1964, tão logo foi criada por lei a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura (CONTAG) – que congregava não só trabalhadores, mas pequenos proprietários e meeiros – a CRB foi convertida em CNA, jogando por terra, definitivamente, a possibilidade de uma identidade agrícola unitária no país. O envolvimento da paulista Sociedade Rural Brasileira na derrocada da Confederação Rural Brasileira fica claro, se observarmos que o primeiro presidente da nova entidade patronal, a CNA, foi Flávio Brito, dirigente e futuro presidente da SRB na década de 1970.

⁸ A Sociedade Rural Brasileira, a despeito do nome, consistiu numa entidade patronal rural de âmbito paulista, fundada em 20 de maio de 1919, tendo por paradigma a entidade congênere argentina. A primeira diretoria da SRB, que emergira de uma dissidência com a Sociedade Paulista de Agricultura, até então a mais antiga e expressiva do Estado, foi marcada pela presença inequívoca de grandes cafeicultores e pecuaristas, configurando uma agremiação que teria por marca o oposicionismo tanto à situação política local, quanto à sua grande rival, a SNA, da qual em muito divergiria, no decorrer do tempo, tanto em termos de diretrizes de atuação, quanto de grupos de interesses envolvidos. A SRB congregou a nata da grande burguesia cafeeira paulista, contando dentre seus sócios com empresas, sobretudo frigoríficos e indústrias de beneficiamento alimentício. A Rural foi – e ainda o é – uma das mais poderosas entidades patronais “rurais” paulistas e brasileiras, agremiando, nos anos 1960-70, os empresários agroindustriais mais beneficiados pela política de “modernização” da agricultura, promovida pelos governos militares, incluindo-se os grandes controladores especulativos do patrimônio territorial brasileiro. A este respeito, ver Renato Perissinoto, *Classes Dominantes e Hegemonia na República Velha*, São Paulo, Edunicamp, 1994; Regina Bruno, *O ovo da serpente. Monopólio da Terra e Violência na Nova República*, Campinas, 2002; Sonia Regina Mendonça, *Estado e Classe Dominante Agrária no Brasil Pós-30*, Niterói, 1997, relatório final ao CNPq.

⁹ José Graziano da Silva, “As representações...”, *op. cit.*, p. 262.

mal e a representação real dos proprietários/empresários rurais no Brasil recente, encontrava-se, justamente, a “modernização” da agricultura.¹⁰

Situando sua análise posteriormente à criação da UDR – que teria surgido, justamente, para disputar representatividade com as organizações do patronato rural preexistentes, usurpando-lhes “bandeiras” e causas – Graziano da Silva, por exemplo, focaliza os mecanismos políticos desta contenda, que polarizou inúmeras outras agremiações de classe, além das mencionadas, tais como a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB),¹¹ de um lado, e a UDR, de outro, em busca de uma nova hegemonia junto a esta fração da classe. Neste embate, a dualidade das estruturas representativas – com o “fracasso” das entidades de corte “tradicional” – teria sido, para o autor, a maior responsável pela exitosa campanha uderrista.

De modo semelhante, Bruno, detendo-se no estudo do que considera uma “nova ofensiva burguesa no campo”, debruça-se não somente sobre a análise da UDR e das inflexões promovidas pelo seu surgimento junto ao conjunto dos grandes proprietários, como também sobre um processo mais amplo, que resultou na configuração de um novo discurso por parte destes segmentos distintos, no decorrer da própria modernização. A nova retórica estaria centrada tanto na construção da identidade de “empresários rurais”, quanto em sua identificação a uma imagem associada à “eficiência” e à “modernidade”.¹² A autora ainda focaliza como os grandes proprietários e empresários rurais continuaram a impregnar a sociedade, a cultura e a política de uma visão de mundo e idéias-força próprias, consolidando-se como porta-vozes

¹⁰ Em particular, pelo fato de a “modernização” acirrar o processo de dissociação entre “proprietários rurais” e donos de terras, suscitado pela valorização fundiária, ou mesmo por promover o crescimento do arrendamento capitalista no centro-sul em ramos integrados aos Complexos Agroindustriais (CAIs), o que igualmente acentuou a segmentação entre as figuras do proprietário rural e do “produtor rural moderno”. Tudo isto sem mencionar a crescente especialização da produção agrícola, enquanto tendência geral.

¹¹ Surgida em finais da década de 1970, a OCB passaria a representar as grandes associações cooperativas empresariais, uni ou multiprodutos. Neste aspecto, distanciava-se da SNA, que congregava, sobretudo, dirigentes de cooperativas pequenas e médias, pouco envolvidas no processo de caicização.

¹² Como coloca a autora, “O que se observa é uma trama complexa de contradições entre os diferentes setores, frações, grupos e classes dominantes, onde a luta competitiva pela tecnologia, pela repartição da mais-valia e da renda fundiária, o confronto entre os interesses e as acusações mútuas são particularmente íntensos, em especial nos momentos de crise”. Regina Bruno, *Senhores...*, *op. cit.*, p. 8.

do anticomunismo e arautos da propriedade fundiária, enquanto esteio da estabilidade social. Com isto, não somente teriam redefinido alianças com os demais setores burgueses, como também se veriam fortalecidos junto ao Estado-aparelho, ampliando a legitimidade de sua própria representação política, como se um mesmo e único “discurso” acabasse por se constituir na “marca registrada” de todos os grupos ou frações de classe.

É sobre esta questão específica, a da representação política dos grandes proprietários – “modernos” ou não, industrializados ou não – que se busca refletir neste ensaio, focalizando apenas um caso: o da Sociedade Nacional de Agricultura, uma das mais antigas entidades agremiativas dos interesses agrários no Brasil, fundada em 1897. Desde a década de 1960, a SNA elaboraria uma proposta peculiar de reforma agrária, revalorizada no decorrer dos anos 80, quando da apresentação, pelo presidente José Sarney, do 1º Plano Nacional de Reforma Agrária.

A Sociedade Nacional de Agricultura: historiografia e história

Conquanto pioneira e longeva, a SNA tem sido secundarizada pelos estudos sobre a representação dos interesses patronais na agricultura, que costumam deter-se, via de regra, na análise de entidades tidas – e, simultaneamente, construídas pela própria historiografia – como “mais dinâmicas” ou “representativas”. Assim, dos já poucos trabalhos existentes sobre o tema geral, a esmagadora maioria dedica-se ora ao caso da paulista Sociedade Rural Brasileira, ora ao da Frente Ampla da Agropecuária (FAA), ora mesmo ao da UDR.¹³ Nestas análises, o atributo de modernidade é sempre imputado às práticas políticas perpetradas por tais agremiações, tornando-se, ele próprio, um critério classificatório daquelas entidades que “mereceriam” ou não ser estudadas.

Outro aspecto comum a estes estudos é a existência de breves menções à SNA, geralmente referidas ao papel mais “acadêmico” do que propriamente “político”, desempenhado por esta entidade no tocante à organização dos interesses de segmentos da classe proprietária rural no país. Graziano da Silva, no já citado trabalho sobre a FAA, chega a afirmar que *a SNA, por sua vez, depois de uma breve inclusão no tema da reforma agrária – onde defendeu uma*

¹³ A este respeito, ver Adriano Pilatti, *Marchas de uma Contramarcha: transição, UDR e Constituinte*, São Paulo, Dissertação de Mestrado em Ciências Jurídicas, PUC, 1988.

*política descentralizada e a extinção do MIRAD (...) – voltou a sua antiga trilha de uma ‘academia agrícola’.*¹⁴

Curiosamente, esta assertiva baseia-se em informações obtidas junto à grande imprensa, ao registrar o envolvimento do presidente da SNA com projeto ligado a escolas experimentais.¹⁵ Além de “ligeira”, tal conclusão não se baseia em análise derivada de documentação produzida pela própria entidade, nem tampouco dá conta da dinâmica de funcionamento ou mesmo das “bandeiras” e dos projetos veiculados pela SNA. Caso o tivesse feito, perceberia que, para além de uma “academia”, a SNA se constituiu – muitíssimo antes da década de 1980 – numa das mais expressivas entidades de representação “real” (segundo sua própria terminologia) dos interesses patronais da agricultura no país, cujo projeto de reforma agrária guardava um diferencial peculiar, como será visto adiante.

Mesmo assim, face à já citada escassez de pesquisas, o texto de Graziano acaba por constituir-se em referência obrigatória a outros trabalhos sobre o tema,¹⁶ numa operação onde a historiografia “produz” uma dada visão – ou lugar – sobre a Sociedade Nacional de Agricultura, que adquire o estatuto de consenso.

Curiosamente, no entanto, o próprio Graziano, no mesmo artigo, ao destacar as principais entidades integrantes da Frente Ampla da Agropecuária (FAA) nomeia, ao lado da OCB e da SRB, a Sociedade Nacional de Agricultura como outro ator estratégico junto às articulações/disputas entre agremiações patronais rurais brasileiras, naquele contexto específico. Esta

¹⁴ José Graziano da Silva, *Les Associations...*, *op. cit.*, p. 282. Grifos meus.

¹⁵ A conclusão de Graziano tem por suporte notícia da *Gazeta Mercantil* de 10/09/1987, segundo a qual “ao tomar posse pelo terceiro ano consecutivo na presidência da SNA, Otávio Alvarenga anunciou a criação de um novo projeto cultural a ser desenvolvido na escola experimental mantida pela entidade no interior do Estado do Rio de Janeiro”. Graziano da Silva, “As Representações...”, *op. cit.*, p. 282.

¹⁶ Em dois dos estudos consultados, esta mesma afirmação de Graziano da Silva é apresentada como um argumento de autoridade, que parece dar conta da posição da Sociedade Nacional de Agricultura junto ao debate, constituindo-se tal visão acerca da SNA numa espécie de axioma indiscutível. São eles os trabalhos de Moacir Palmeira & Sérgio Leite, “Debates econômicos, processos sociais e lutas políticas”, Luiz Flávio Costa & Raimundo Santos (Orgs.), *Política e Reforma Agrária*, Rio de Janeiro, Mauad, 1999, pp. 92-165, e Regina Bruno, *Senhores...*, *op. cit.*, p.5. Apenas um dos estudos consultados diverge desta avaliação unânime acerca do papel político desempenhado pela SNA nesta conjuntura específica, o trabalho de Elizabeth S. Freitas & Isabelle B. P. Silva, “Reforma Agrária e Cidadania”, Wilma Figueiredo (Coord.), *Cidadão, Estado e Política no Brasil Contemporâneo*, Brasília, UnB, 1986, baseado em pesquisa histórica sobre o binômio Reforma Agrária e Assembléia Nacional Constituinte.

discrepância não passaria despercebida a outros estudiosos, que igualmente se dedicaram à análise da participação das entidades da classe dominante agrária no debate do Plano Nacional de Reforma Agrária de 1985. Segundo eles,

(...) entre os que são contra a “desapropriação por interesse social” estão os grandes produtores (usineiros e empresários rurais, representados pela SRB) e os médios produtores. Favoráveis à Reforma Agrária somente posicionam-se setores menos conservadores, como a Sociedade Nacional de Agricultura (SNA).¹⁷

Logo, o caráter lacunar dos estudos sobre a SNA e seu papel junto à correlação de forças, que envolveu a representação de interesses empresariais rurais no país em período recente, é evidente. Constatações como esta e seus desdobramentos políticos e acadêmicos levam-me a investigar, ainda que preliminarmente, a Sociedade Nacional de Agricultura junto ao processo de organização dos interesses ligados à “grande propriedade”, no decorrer dos debates suscitados pelo Plano Nacional de Reforma Agrária, apresentado em 1985. Tal exercício, a meu ver, se reveste não apenas de legitimidade acadêmica, como também, e sobretudo, de relevância política, para os interessados no conhecimento da nova face organizacional e retórica dos grupos agroindustriais na história do Brasil recente.

Sociedade Nacional de Agricultura e Reforma Agrária

Malgrado a diversidade de personagens e práticas levadas a cabo pelo patronato rural brasileiro, ele se assenta sobre uma identidade social básica de conjunto, que amalgama os interesses de proprietários de terra e empresários rurais. Esta identidade se construiu em torno de alguns pontos, tidos como essenciais para a manutenção de seu poder e dominação, podendo ser elencados, dentre eles: a) a defesa de maior capacidade de organização e ampliação da representação, que lhes propiciasse mais poder de barganha junto à sociedade civil; b) a elaboração de um novo discurso que os identificasse à “modernidade” e, finalmente, c) a definição de novas estratégias de política agrícola favoráveis a seus interesses.

¹⁷ Elizabeth S. Freitas & Isabelle B. P. Silva, “Reforma Agrária e Cidadania”, *op. cit.*, p. 21. Grifos originais.

Já foi mencionado que um dos efeitos da modernização da agricultura, no plano político, consistiu na agudização dos conflitos entre segmentos empresariais rurais, em função da multiplicação dos atores em luta pela hegemonia junto à classe como um todo. Com isto, deu-se o que Bruno chama de “tentativa de renovação política das elites agrárias” em busca da afirmação de um novo e único discurso de legitimação no país, em contraste com a extrema diversificação interna dos seus negócios. Seu principal objetivo seria assegurar a permanência do patronato nas estruturas de poder, para o que se tornava fundamental sua inserção junto à própria máquina estatal.

Todo este processo foi bastante enfatizado nos anos 1980, quando a conjuntura histórica estaria sobredeterminada pela transição política, o que pressupunha a redefinição do pacto, que dera suporte à própria modernização e à constituição dos complexos agroindustriais tanto face à crise dos tradicionais mecanismos de sua sustentação, com o naufrágio do “milagre” econômico (em particular o crédito agrícola barato e subsidiado), quanto pela intensificação dos conflitos pela terra, agravados pela ampliação da capacidade organizativa dos trabalhadores rurais.

Neste novo cenário, as lideranças das agremiações patronais falavam a partir de uma agricultura já transformada e que já respondia às necessidades da acumulação capitalista no país, fazendo com que esta nova retórica se direcionasse não mais para a necessidade de superação do atraso – tal como nos anos 60 – mas sim para a legitimação da identidade “empresarial” dos grandes proprietários, em meio à nova cena dos complexos e das cadeias agroindustriais. Neste sentido, por mais que a diversificação da agricultura e de suas entidades representativas fosse, agora, uma realidade iniludível, seria ainda em nome de uma unicidade de lideranças que a retórica dos grupos se pautaria.

A SNA, no tocante a estes princípios gerais, não teria postura diversa. Aliás, partiria dela, muito antes da criação da Frente Ampla para a Agropecuária – liderada pela OCB, em 1986, para enfrentar a agressiva campanha da UDR – a primeira proposta de fundação de uma entidade “supra-setorial” da agricultura, como o sinalizava *A Lavoura: A Sociedade Nacional de Agricultura deve aliar-se às várias Associações de Criadores, representativas de regiões e estados, para o estabelecimento de uma frente única em defesa da agropecuária*.¹⁸

¹⁸ *A Lavoura*, Rio de Janeiro, mar.-abr., 1981, p. 18. Grifos meus.

A rigor, todo este processo revela o grau de disputa entre as principais agremiações informais da classe dominante agrária pelo monopólio da representação legítima do conjunto. E a SNA não ficaria alheia a ele, a despeito do estabelecido pela historiografia. Neste sentido, a entidade lutaria pela imposição de um diferencial qualitativo a ser contemplado em sua proposta de reforma agrária, ainda que, no geral, compartilhasse de princípios comuns às demais entidades. Para tanto, procuraria patrocinar iniciativas capazes de, a um só tempo, formar opiniões e consolidar seu próprio posicionamento no seio da classe.

Já no tocante à elaboração de um novo discurso que identificasse o grande proprietário à “modernidade”, a SNA bem pouco diferiria das agremiações congêneres, não sendo esta posição, entretanto, inovadora ou mesmo específica da década de 1980, como o querem alguns autores.¹⁹ Desde os anos 1960, a fala veiculada pela agremiação buscava suporte na categoria “empresário”, visando à sua legitimidade. *Mas a simples industrialização dos produtos será o suficiente? O que se deveria tentar é a industrialização da própria agricultura, isto é, fazer-se com que a atividade agrícola se projete na economia nacional como empresa (...).*²⁰

Da mesma forma, buscou construir, junto aos segmentos nela representados, a identidade de “produtores rurais modernos”, certamente identificados aos grandes proprietários: (...) *o que precisamos é construir uma agricultura moderna, com altos índices de produtividade e que aproveite nossa extensão territorial.*²¹

A rigor, a construção do produtor – ou seria proprietário? – rural moderno e empresarial, tendo como vértice o produtivismo, consistiu num dos mais antigos artefatos discursivos veiculados pela SNA, ainda que revalorizado na década de 1980. Em matéria publicada em comemoração dos 14 anos do Estatuto da Terra da gestão Castelo Branco, por exemplo, a entidade postulava que o atributo da modernidade deveria relacionar-se à participação da agricultura junto à pauta de exportações brasileiras, em face de seu papel na geração de divisas para o país. Ficava claro, simultaneamente, que a “função social” da terra aí qualificada contava com um referencial estritamente associado à propriedade do meio de produção e seu destacado papel na economia

¹⁹ Regina Bruno, *Senhores...*, *op.cit.*

²⁰ *A Lavoura*, Rio de Janeiro, mar.-abr., 1967, p. 2.

²¹ *A Lavoura*, Rio de Janeiro, set.-out., 1979, p. 44. Grifos meus.

nacional, já que ela *deve ser utilizada para a felicidade do homem, sob inspiração dos princípios básicos da produtividade*, uma vez que *a função social da propriedade (...) deve ter efetiva correspondência com a realidade*.²²

No tocante à definição das estratégias de política agrícola consentâneas a seus interesses imediatos, a SNA manter-se-ia alinhada à proposta mais genérica, comungada por todas as demais entidades de classe. Neste caso, a grande luta guiava-se pela total subordinação da política fundiária à(s) política(s) agrícola(s), sendo a primeira reduzida ao estatuto de mero complemento da(s) segunda(s), sob o epíteto da modernização da agricultura e de seus atores “produtivos”.

Desde inícios da década de 1980, a Sociedade explicitava as linhas gerais de seu projeto de reforma agrária, calcado no retorno do Estatuto da Terra, que, nos idos de 1964, a própria entidade tanto combatera. No novo contexto, entretanto, o Estatuto era reapropriado enquanto “parâmetro” da reforma agrária ideal. Assim, um editorial da revista, de meados de 1980, afirmaria que

Frente às reformas agrária utópicas ou frente aos arautos de um reformismo demagógico, impossível de ser concretizado – *a menos que se interfira na liberdade pessoal de produzir* – a SNA propugna pela aplicação do Estatuto da Terra”, no qual a reforma agrária, longe de interferir no desenvolvimento da empresa, identifica-a como o ideal em que se conjugam os fatores ‘produtividade’ e ‘justiça social’.²³

No entanto, a despeito de todos estes pontos em comum, havia um diferencial na proposta de Reforma Agrária da SNA em relação aos demais projetos defendidos pelas entidades congêneres, que repousava sobre dois aspectos, ambos referidos a seus instrumentos de viabilização. Em primeiro lugar, o cooperativismo – velha temática instituinte do discurso veiculado pela SNA²⁴ – e, em segundo, a necessidade de implantação de uma Justiça Agrária específica.

A temática do cooperativismo sempre consistiu numa *pièce de résistance* da retórica oficial da SNA, ao longo do século XX. Entretanto, é fundamental

²² A *Lavoura*, Rio de Janeiro, set.-out., 1979, p. 16.

²³ A *Lavoura*, Rio de Janeiro, jul.-ago., 1980, p. 2. *Grifos meus*.

²⁴ Cf. Sonia Regina de Mendonça, *Agronomia e Poder no Brasil*, Rio de Janeiro, Vício de Leitura, 1999. A SNA sempre representou um segmento expressivo de dirigentes cooperativistas, envolvidos com tal modalidade produtiva, em particular no Estado do Rio de Janeiro, ainda que não possuíssem um perfil fortemente empresarial e se voltassem, basicamente, para a produção de alimentos.

reter que não se verifica solução de continuidade entre os princípios propostos pela agremiação no decorrer da Primeira República e nos anos 1930-40 e o cooperativismo defendido na contemporaneidade, conquanto houvesse certo continuísmo entre seus principais quadros enunciadores.²⁵ A nova defesa do cooperativismo agrícola nutria-se do mesmo arsenal de valores que acompanhara a modernização verificada no país, prendendo-se a seus aspectos empresariais e plenamente capitalistas. Assim,

O presidente da SNA ressaltou que não basta uma reforma na estrutura da propriedade agrícola se não for acompanhada de uma **reforma empresarial**, acrescentando que **é no ideal cooperativista que se encontram a bússola e a quilha para o desenvolvimento da agricultura brasileira.**²⁶

A rigor, o cooperativismo, agora qualificado como capaz de instrumentalizar a Reforma Agrária, em muito distanciava-se dos princípios do igualitarismo rochdaleano, aproximando-se dos pressupostos da eficácia e da eficiência empresariais, ambos, por sua vez, indissociáveis da luta pela preservação dos subsídios e dos incentivos estatais a esta modalidade associativa do capital agrário. Mesmo em meio às mais acaloradas discussões em torno da Reforma Agrária, já em plena Assembléia Nacional Constituinte, a SNA continuaria insistindo nas cooperativas, enquanto instrumentos de solução para a “crise” que se verificava no mundo rural.

A situação de **caos generalizado** em que se acha o país encontra explicação num fato incontestado: o governo perdeu a credibilidade em duas frentes: a externa e a interna. Na primeira os autores do Plano Cruzado suportam vexatórias admoestações dos credores internacionais; na arena interna, os interesses imediatos dos políticos refletem a única vitória obtida nos últimos meses pelo governo José Sarney: a eleição da Assembléia Constituinte (...) **convém ficarmos atentos à guerra, aberta ou sorrateira, que se pratica contra as cooperativas.** Não é de hoje que o crescimento de cooperativas no setor agrícola incomoda às multinacionais.²⁷

²⁵ Tal continuidade verifica-se sobretudo no tocante aos dirigentes da entidade, que haviam sido, nas décadas de 1930 e 1940, ardorosos defensores do cooperativismo agrícola em função de seus princípios igualitários e de favorecimento aos “pequenos”, princípios estes substituídos pelo assim chamado “cooperativismo empresarial” dos anos 80. Dentre os atores sociais que continuavam à testa da entidade, destacaram-se Rômulo Cavina, Luiz Marques Poliano e Luiz Simões Lopes, integrantes do Conselho Superior da SNA, este último até final da década de 1970.

²⁶ A Lavoura, Rio de Janeiro, jan-fev., 1981, p. 21. Grifos meus.

²⁷ A Lavoura, Rio de Janeiro, jan.-mar., 1987, p. 2. Grifos meus.

A temática cooperativista, para além de ponto de pauta no programa de Reforma Agrária da SNA, também se prestava, como uma espécie de sinalizador, para a ampliação do espectro de alianças políticas da entidade, articulando uma ponte sobretudo no que se refere à Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB). Neste sentido, *A Lavoura* publicaria, em praticamente todos os seus números da década de 1980, matérias de propaganda ou elogiosas à organização cooperativista,²⁸ o que sugere a reedição da rivalidade verificada, desde a 1ª República,²⁹ entre a SNA e a SRB. Esta última, aliás, sequer se faria representar junto a uma importante iniciativa da entidade do Rio de Janeiro, ocorrida em inícios de 1985, o *Seminário de Análise e Perspectivas da Agricultura Brasileira*, que contou com maciça participação de lideranças ligadas ao setor cooperativista.³⁰ Temos, assim, mais uma evidência contrária ao suposto “monolitismo” da representação patronal da agricultura no país, uma vez que permite observar que, se a estrutura de representação formal de interesses se achava em assintonia com os efetivos setores da atividade, as entidades da assim chamada representação real igualmente se atritavam em meio à disputa pelo monopólio da representação legítima do conjunto.

Ainda assim, a SNA procuraria imprimir uma marca peculiar à sua defesa do cooperativismo, postulando a valorização da pequena propriedade familiar produtiva em moldes cooperativos e não aberta às grandes empresas cooperativas. Nas palavras do presidente da entidade, em Congresso patrocinado pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no ano de 1986, o binômio cooperativas/Reforma Agrária seria formalmente explicitado:

A base da agricultura brasileira seria a **propriedade familiar ou cooperativa**, que assegurasse a propriedade e a gestão da terra que cultivam criando uma ampla classe de camponeses proprietários.

²⁸ “Não há, em cooperativismo, ‘dividendo’ a distribuir entre acionistas” (*A Lavoura*, Rio de Janeiro, set.-out. 1967, p. 22). No ano de 1973 é criada uma nova coluna da revista o “Mosaico Cooperativista”, que passa a divulgar, bimestralmente, notícias sobre as associações cooperativas, em particular sobre a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB).

²⁹ Cf. Sonia Regina de Mendonça, *O Ruralismo...*, *op. cit.*

³⁰ O número especial de *A Lavoura*, que publica, na íntegra, os *Anais* do evento, traz a relação de todos os participantes e dela não consta a SRB. Em contrapartida, estão presentes os diretores da Cooperativa Agrícola de Cotia, o presidente da OCERJ (Organização das Cooperativas do Estado do Rio de Janeiro) e o da Organização das Cooperativas da Bahia, de Goiás e do Pará, além dos representantes das Federações de Agricultura dos Estados do Amazonas, do Espírito Santo, de Goiás, de Mato Grosso do Sul, do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro.

Nesse enunciado estaria a sugestão para a **propriedade da terra assegurada também ao pequeno agricultor**, sob a forma de empresa em exploração comunitária, através da cooperativa.³¹

Sob esta perspectiva é que se deve colocar o segundo ponto integrante e diferencial do projeto de Reforma Agrária da Sociedade Nacional de Agricultura: a ênfase na implantação da chamada **Justiça Agrária**, a ser perpetrada por especialistas neste ramo do Direito (dos quais o país, aliás, seria carente, segundo os dirigentes da entidade), mediante estruturação de tribunais em várias instâncias, especificamente encarregados de dirimir problemas neste âmbito e claramente diferenciada da Justiça do Trabalho já existente. Sem a criação da Justiça Agrária, qualquer reforma seria inócua, segundo os dirigentes da SNA.³²

O Brasil, embora sempre considerado 'agrícola', ou sofrendo, como agora, um redirecionamento administrativo que pretende dar tratamento prioritário à agricultura, mostra-se refratário à idéia de uma especialização jurídica. O **Direito Agrário oferece os trilhos** (ou estradas) legais; mas elas são abandonadas em detrimento de outras preocupações (...) O assunto diz respeito à essência da questão fundiária. Daí nossa disposição em salientar – como vimos fazendo ao longo dos últimos quinze anos – as vantagens de implantar-se no país uma **judicatura agrária especializada**.³³

Ou ainda, já sinalizando afinidades entre a proposta emanada do Estado e a da agremiação,

(...) qualquer projeto de reformulação fundiária, associativa, de contratos e tributos resulta num acréscimo de leis, regulamentos e decisões administrativas. **Existe uma ponte natural vinculando a proposta partida do governo (Reforma Agrária) à tese reiterada pela Sociedade Nacional de Agricultura desde 1963 – Justiça Agrária**.³⁴

Para a entidade, a reivindicação da Justiça Agrária, enquanto instrumento viabilizador de uma "reforma" na estrutura fundiária do país seria bastante antiga e pouco vinculada à modernização da agricultura, que, aliás, teria vin-

³¹ A Lavoura, *Rio de Janeiro, nov.-dez., 1986, p. 65. Grifos meus.*

³² Desde inícios dos anos 80, a SNA promoveria inúmeros encontros e congressos, convidando especialistas internacionais e latino-americanos para discutir sua proposta de criação de uma Justiça Agrária.

³³ A Lavoura, *Rio de Janeiro, mar.-abr., 1985, p. 33. Grifos do autor.*

³⁴ A Lavoura, *Rio de Janeiro, nov.-dez., 1985, p. 2. Grifos meus.*

do aprofundar as desigualdades sociais no campo. A SNA divulgaria, em vários números de sua revista, na década de 1980, à guisa de construção de uma memória das lutas encampadas pela Sociedade junto a seus associados, inúmeras mensagens com teor equivalente, segundo as quais *A idéia de uma Justiça Agrária – então denominada ‘justiça rural’, foi levantada no Instituto dos Advogados Brasileiros pela primeira vez em 1956, por Edgard Teixeira Leite, quando ali compareceu, representando a SNA.*³⁵

Nas palavras do presidente da SNA, acenando com a possibilidade de novas alianças políticas, para além das entidades patronais,

Que a Justiça Agrária seja decorrência natural do Estatuto da Terra, não é tese apenas dos jus-agraristas. Foi objetivamente detectada por brilhantes civilistas brasileiros (...) Com efeito, não basta lançar as bases de uma nova política agrária nem formular conceitos novos de relações humanas, entregues à justiça ordinária o desate de controvérsias, faltará o dinamismo indispensável a que se lhe imprima rapidez e objetividade.³⁶

Mesmo no tocante ao contexto político específico da elaboração de projetos de Reforma Agrária alternativos aos emanados das agências do Estado, como o do MIRAD/Incrá, em 1985, a SNA jogaria seu prestígio na construção de uma proposta própria, calcada na centralidade da implantação da Justiça Agrária, enquanto solução para a crise social no campo. Seria neste contexto que a SNA explicitaria, em sua revista, críticas à atuação de outras entidades, dentre elas a própria UDR, ao afirmar que *Os verdadeiros empresários rurais não temem a aplicação da lei. Pelo contrário. Eles a reclamam. Têm o mais vivo interesse em acabar com a violência, em terminar com a substituição da lei do gatilho pelos códigos da civilização.*³⁷

Lembrando que o presidente da entidade, desde 1979, é Octavio Mello Alvarenga – proprietário, advogado e professor de Direito, com especialização em Direito Agrário – tem-se que este seria um dos vetores fundamentais do projeto da SNA, sempre que confrontado com o derivado de outras agremiações envolvidas no debate, sobretudo a mais nova delas, a Frente

³⁵ *A Lavoura*, Rio de Janeiro, nov.-dez, 1985, p. 38. Vale lembrar que Edgard Teixeira Leite, advogado e um dos mais destacados diretores da SNA, no decorrer das décadas de 1930 e 1940, vinculava-se à atividade agropecuária fluminense, tendo pertencido aos quadros dirigentes da agremiação por mais de 30 anos. Sonia Regina de Mendonça, *A Política...*, *op. cit.*

³⁶ *A Lavoura*, Rio de Janeiro, mai.-jun. 1985, p. 37

³⁷ *A Lavoura*, Rio de Janeiro, jan.-mar., 1989, p. 8. Grifos meus.

Ampla da Agropecuária, discretamente criticada pela SNA quanto à sua atuação junto à Assembléia Nacional Constituinte:

Há anos a agricultura luta pela **Justiça Agrária, remédio judicial específico para suas especialíssimas pendências**. O que aconteceu na Constituinte? O projeto navegou razoavelmente na Comissão Afonso Arinos, singrou na comissão de Sistematização mas foi torpedeado e desceu ao fundo das águas encapeladas do Plenário. A Frente Agropecuária precisa de garra, para demonstrar que será inútil legislar para um Brasil industrial esquecendo-se dos produtores rurais.³⁸

Mesmo que, sabidamente, a proposta de Justiça Agrária da SNA não tenha sido vitoriosa na disputa entre as agremiações da classe proprietária rural pelo monopólio da representação legítima dos interesses de todo o setor, a Sociedade persistiria na defesa de seu projeto de Reforma Agrária.

Entidades de classe, reforma agrária e PNRA

Em maio de 1985, o governo Federal lançaria o 1º PNRA, que tanta celeuma provocou junto aos setores agroindustriais do país, mobilizando febrilmente suas entidades representativas. Nunca é demais sinalizar que o impacto deste plano – cuja versão final seria aprovada, após inúmeros avanços e recuos, sob a forma de texto radicalmente distinto do original, devido às reações advindas das mais diversas associações de classe – costuma ser apontado como responsável pelo surgimento da entidade de grandes proprietários mais polêmica e virulenta na história recente do Brasil: a UDR. A tal ponto a “novidade” UDR se impôs na cena política das agremiações de classe, ligadas à grande propriedade, que muitos autores são unânimes em apontar a radical transformação do já precário equilíbrio de forças entre os diversos grupos dominantes agrários ou agroindustriais brasileiros, na contingência de remanejarem suas alianças políticas para fazer frente ao “rolo compressor” da UDR.³⁹

No contexto do lançamento da Proposta do PNRA, ficariam ainda mais evidentes as diferenças entre as principais entidades da classe dominante agrária – formais ou reais – mormente a SRB e a SNA, que se manteriam em campos distintos, malgrado partilharem de princípios gerais comuns, confor-

³⁸ *A Lavoura*, Rio de Janeiro, jan.-fev.-mar., 1988, p. 2 Grifos meus.

³⁹ Cf. José Graziano da Silva, *Para entender o plano nacional de reforma agrária*, São Paulo, Brasiliense, 1985, e Regina Bruno, *Senhores...*, *op. cit.*

me já exposto. Em poucos outros momentos a disputa entre elas – mesmo tendo convergido para a solução de uma grande frente ampla, enquanto estratégia reativa à UDR – se faria tão polarizada e evidente quanto neste ano, embora a entidade do Rio de Janeiro, ao admitir a necessidade de alguma reforma da estrutura fundiária (ainda que à luz da aplicação de uma conservadora Justiça Agrária), já se distanciasse de suas congêneres. Obviamente, o papel político desempenhado pela SNA neste processo não pode ser inferido do conjunto das forças políticas em nome de sua atuação suposta e meramente “acadêmica”. Senão, vejamos.

A iminência da proposição, pelo governo federal – em decorrência de seu compromisso com a “transição democrática”, formalizada na figura de Tancredo Neves – de medidas que viriam a interferir na estrutura fundiária do país levou as entidades patronais de representação de interesses na agricultura a algumas ações concretas de caráter antecipatório. No caso da SNA, tais atos materializaram-se, face à peculiaridade de seu projeto de Reforma Agrária, na tentativa de aproximação política com as forças da Aliança Democrática, mediante apoio explícito a propostas de reforma junto à agricultura. Para tanto, editoriais de *A Lavoura* apressaram-se em defender o então candidato Tancredo Neves, comparado em “heroísmo” ao presidente Castelo Branco, por seu Estatuto da Terra. Ao mesmo tempo, a entidade advertia sobre o continuísmo da ameaça de *forças reacionárias*, capazes de impedir qualquer medida efetiva no terreno da Reforma Agrária.

A dúvida mais evidente, que se levanta ao anseio do presidente eleito é a da ignorância em que foram mantidas as principais determinações de nossa legislação agrária (...) O Presidente Tancredo Neves terá de começar pela didática intensiva porque **estão de tocaia os mesmos personagens e interesses que laçaram Castelo Branco**. Desta vez os laços serão mais sutis, embora **qualquer laço** sugira a imagem de força.⁴⁰

Juntamente com a advertência, estrategicamente divisionista, a SNA divulgaria, uma vez mais, seu projeto de Justiça Agrária, respaldando-se, agora, no argumento da dissociação entre Reforma Agrária e ameaças à propriedade. Nas palavras do presidente da agremiação, em editorial sugestiva e ambigualmente denominado *Os laços nem sempre sutis da reforma agrária*:

Quando os jornalistas escrevem sobre o assunto [reforma agrária] muitas vezes têm às mãos os mesmos elementos que possibilitaram a lavagem cerebral

⁴⁰ *A Lavoura*, Rio de Janeiro, jan.-fev., 1985, p. 5. Grifos meus.

de várias gerações e que rejeitam alterações dessa ordem, como se se tratasse de algo atentatório à livre iniciativa.⁴¹

Mediante esta manobra, a SNA construía seu espaço junto à Aliança Democrática, ao mesmo tempo em que demarcava sua distinção, face ao conjunto das entidades de representação de interesses ligadas à grande propriedade, o que lhe custaria, posteriormente, um certo isolamento com relação a elas.

O próximo passo dos quadros dirigentes da Sociedade foi convocar um evento onde seriam sondados aliados potenciais à sua proposta de Reforma Agrária, o já mencionado *II Seminário de Análise e Perspectivas da Agricultura Brasileira*, realizado no Rio de Janeiro, em fevereiro de 1985, antes mesmo da divulgação da proposta do PNRA. Tendo como público-alvo os Secretários Estaduais de Agricultura, bem como presidentes de Sociedades rurais estaduais – à exceção, uma vez mais, da Sociedade Rural Brasileira⁴² – a SNA emprestaria seu apoio político às figuras de proa na concepção do PNRA, tais como o presidente do INCRA (José Gomes da Silva) e o ministro da Reforma Agrária (Nelson Ribeiro), que viriam a ser fortemente execrados tanto pela SRB, quanto pela Confederação Nacional da Agricultura (CNA).

Uma vez apresentado o 1º PNRA, em Congresso da CONTAG, em Brasília, as reuniões, os eventos e os ofícios organizados pelas entidades patronais da agricultura se multiplicaram velozmente. No bojo da estrutura formal de representação dos “ruralistas”, a Confederação Nacional de Agricultura patrocinaria a realização, em Brasília, no mês de junho de 1985, do *Congresso Brasileiro de Reforma Agrária*, contando com a participação de quase todas as agremiações – formais e reais – para avaliar as alterações a serem impostas ao texto final do PNRA, já que o original estava seriamente comprometido em sua essência, face ao vulto das reações dos grandes proprietários e empresários.⁴³

Dentre as resoluções do Congresso, aprovou-se a defesa incondicional da propriedade privada – o que, por certo, era consenso entre todas as entidades de classe – bem como a criação de uma Comissão encarregada de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos correlatos à revisão do 1º Plano Nacional de Reforma Agrária, integrada pelo vice-presidente da CNA, além dos

⁴¹ Id., *ibid.*, loc. cit.

⁴² *A Lavoura*, Rio de Janeiro, mar.-abr. e mai.-jun., 1985, *passim*.

⁴³ Cf. *A Lavoura*, Rio de Janeiro, mai.-jun., 1985, p. 26.

presidentes da SRB, da Associação Brasileira de Criadores de Zebu (ABCZ) e da Agropene,⁴⁴ sem falar no representante da OCB. A Sociedade Nacional de Agricultura não seria convidada a participar da Comissão. Dentro do espírito que presidia a atuação das entidades contempladas na defesa intransigente da grande propriedade, a reação organizada contra o PNRA passava, necessariamente, por sua total rejeição, posto estar ele “violando o direito à propriedade”, além de conter inúmeros “erros técnicos”, sobretudo os que – equivocadamente, aliás – demonstravam a brutal concentração da propriedade fundiária existente no país.

Segundo o presidente da SRB, que, juntamente com a CNA, encabeçaria uma das mais intransigentes reações ao PRNA, ainda que deixando de lado a violência explícita, distintamente da UDR,

A existência de terras ociosas no Brasil não evidencia um problema estrutural, mas simplesmente a excessiva disponibilidade de um fator em relação à demanda gerada pelo mercado (...) O PNRA contém uma falha conceitual básica, na medida em que preceitua que a propriedade da terra não vem cumprindo a sua função social por estar, em larga medida, inexplorada e reincide no erro de apontar o proprietário de terras como responsável por tal fato (...) Em conclusão, o Brasil não é o caos fundiário e a desordem agrária que o PNRA faz crer.⁴⁵

Desta forma, a reação inicial ao PNRA faria surgir, junto aos distintos segmentos da classe dominante agroindustrial, tanto uma postura de total rejeição à reforma sugerida, quanto um movimento inter-institucional de recomposição das forças políticas do patronato, produzindo-se, no jogo político, o realinhamento das entidades de classe, mediante sua hierarquização – em importância ou prestígio – ou mesmo marginalização política. A SNA, face aos precedentes descritos acima, estaria dentre as “marginalizadas”. No entanto, embora periférica a esta recomposição, como buscam atestar os designativos com que a ela se referiam outras lideranças institucionais – chamando-a de a “vetusta instituição”⁴⁶ – a SNA não só manteria sua defesa de um projeto de Reforma Agrária calcado no binômio Cooperativismo/Justiça

⁴⁴ O titular da Agropene – Agropecuária do Nordeste – era Ary Marimont, também presidente da poderosa Farsul (Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul).

⁴⁵ *A Rural, São Paulo, junho, 1985, p. 5. Grifos meus.*

⁴⁶ No volume especial de *A Lavoura*, dedicado à publicação dos *Anais* do evento, é assim que a ela se dirige o porta-voz da Sociedade Rural Brasileira, de São Paulo. *A Lavoura*, Rio de Janeiro, nov.-dez., 1985, p. 39.

Agrária, como reforçaria seu apoio político a inúmeros aspectos do PNRA, de modo discreto e limitado.

Dentro desta nova demarcação do campo de forças políticas – em aguçada disputa pela representação legítima do conjunto dos grandes proprietários e empresários rurais – a SNA patrocinaria um novo encontro, a exemplo do Congresso de Brasília, capitaneado pela CNA/SRB, visando consolidar suas posições. Para isto, fez realizar, no Hotel Glória, Rio de Janeiro, em julho/agosto de 1985, o *Seminário Nacional de Reforma Agrária/Justiça Agrária*, que contou com o co-patrocínio do INCRA e do MIRAD.⁴⁷ Desta feita, as lideranças de todas as mais expressivas agremiações patronais se fariam presentes, incluindo o presidente da Sociedade Rural Brasileira. As divergências entre os participantes seriam objeto da apreciação do presidente da SNA, Octavio Mello Alvarenga:

Dentro em breve serão publicados os Anais do Seminário Nacional de Reforma Agrária/Justiça Agrária, contendo todas as manifestações havidas em plenário: a melhor maneira de fazer-se uma aferição isenta e minuciosa dos expositores e participantes do conclave, especialmente sobre o 1º Plano Nacional de Reforma Agrária, proposto pelo Ministro Nelson Ribeiro. **A SNA sente-se feliz de ter conseguido uma façanha aparentemente impossível:** ver, lado a lado, expositores defendendo pontos-de-vista conflitantes, com o objetivo de convencer um plenário – constituído da mais variada gama de interessados – que era um microcosmo de todo o país.⁴⁸

Digno de registro foi o comparecimento ao evento, a convite da SNA, do ministro Nelson Ribeiro e de José Gomes da Silva, bem como de representantes oficiais do Instituto dos Advogados Brasileiros, do Ministério da Agricultura, além do parlamentar Martins Filho, integrante da Comissão de Agricultura do Senado Federal e sócio da SNA.⁴⁹

⁴⁷ “Anais do Seminário Nacional de Reforma Agrária/Justiça Agrária”, *A Lavoura*, Rio de Janeiro, nov.-dez., 1985, p. 25.

⁴⁸ Id., *ibid.*, *A Lavoura*, Rio de Janeiro, set.-out., 1985, p. 5.

⁴⁹ Id., *ibid.*, p. 38. Além de defensor da proposta de implantação da Justiça Agrária no país – tal como a entidade da qual fazia parte – o senador era ainda mais radical do que a própria SNA na designação dos problemas inerentes à organização política do “meio rural” brasileiro. Segundo ele, para além da organização polarizada entre patrões e empregados – onde o sindicato de empregados assumia a “figura do demônio fomentador de esbulhos aos proprietários de terra” (*A Lavoura*, Rio de Janeiro, set.-out., 1985, p. 35) – destacavam-se, ainda como obstáculo, “as grandes cooperativas centrais, reunindo milhares de pequenos e médios produtores rurais, mas, em regra, manobradas por lideranças profissionalizadas e tecnocráticas quase sem-

Ao mesmo tempo, analisando os *Anais do Seminário*, evidencia-se a polarização que envolveu SNA, SRB, CNA e OCB com respeito ao PNRA, que pode ser resgatada a partir das palavras do presidente da Organização das Cooperativas Brasileiras ao plenário, em defesa de uma *atitude mais prudente e responsável* quanto à Reforma Agrária:

Os que advogam esta posição podem ser divididos em dois grupos: os moderadores e os revisionistas. Os **moderadores** são os que pretendem que a Reforma Agrária passe por um período experimental (...) Este grupo defende uma ação prioritária nas áreas de conflito e invasões de terras (...). Os **revisionistas**, por sua vez, partilham do ponto de vista que o problema fundiário tem proporções muito inferiores às sugeridas pelo PNRA e que a ação dos instrumentos de Reforma Agrária deve ser limitada aos casos em que realmente se constate a sua necessidade.⁵⁰

Por certo, a singeleza da classificação “moderadores” e “revisionistas” não esgota a complexidade das posições das entidades patronais da agroindústria, no tocante à reforma sugerida pelo PNRA, conquanto dê conta de seus contornos mais amplos. Dentre os revisionistas, por exemplo – e ainda que esta não fosse a intenção efetiva do orador – estariam a SRB, a FAESP (Federação da Agricultura do Estado de São Paulo) e mesmo a CNA, já que todas as entidades comungavam do mesmo pressuposto: os “erros técnicos” cometidos pelo PNRA, sobretudo quanto à avaliação do montante das “terras improdutivas” existentes no país. Para o presidente da Associação Brasileira dos Criadores de Zebu (ABCZ),

O PNRA fere frontalmente o direito da propriedade, pois estará fazendo uso de propriedades produtivas, colocando em escala distante as terras devolutas, as da União, dos Estados, Municípios e da própria Igreja (...) Ora, **o que não falta ao Brasil**, e todos nós temos consciência desse fato, **é a TERRA** (...) O simples distributivismo do solo brasileiro não trará soluções para os grandes problemas nacionais. É fundamental que se modifique o Plano Nacional de Reforma Agrária, cheio de injustiças e distorções a reparar.⁵¹

pre tão exploradoras do pequeno produtor como é o intermediário mercantilista” (*op. cit., loc. cit.*). A rigor, verifica-se a crítica nem tão velada assim à atuação da OCB, que, sintomaticamente, em 1986, tomara a iniciativa de fundar, juntamente com a SRB, a Frente Ampla para a Agropecuária.

⁵⁰ “*Anais....*”, A Lavoura, *op. cit.*, p. 27.

⁵¹ Id., *ibid.*, p. 48. *Grifos do autor.*

De forma bastante semelhante, o presidente da FAESP exporia o posicionamento oficial da entidade, contrário ao “coletivismo”, por ele definido como um dos objetivos do PNRA:

Para o nosso país **capitalista**, o PNRA defende o coletivismo, embora todos saibamos que a grande frustração da agricultura mundial tem ocorrido, justamente, nos países em que tem sido empregada essa modalidade. (...) Acreditamos que **não há mais falar da inconstitucionalidade do PNRA** que chegou ao absurdo de propor a **sensibilização do Judiciário pelo Poder Executivo**, no sentido de rever conceitos e posições.⁵²

Em face de posições inflamadas como estas, a SNA manteria a defesa da Justiça Agrária enquanto vértice de seu projeto de Reforma Agrária, sem questionar o PNRA, nem tampouco a necessidade de realizar-se alguma ação fundiária redistributiva no país. Segundo o presidente da agremiação, deixando clara a **dupla estratégia** política utilizada pela SNA de, ao mesmo tempo, realinhar seus aliados e apoiar, ainda que com restrições, a proposta de Reforma Agrária do governo,

Procuramos deliberadamente, o co-patrocínio de duas entidades da mais elevada qualificação: O Instituto dos Advogados Brasileiros e a Organização das Cooperativas Brasileiras (...). Nos debates que se sucedem pelo Brasil afora o tema da reforma agrária muitas vezes se apresenta através de **atitudes emocionais**, refletindo radicalismos inaceitáveis. Propositamente, **este conclave dá ao Direito Agrário Brasileiro o destaque merecido** (...) A necessidade de juízes especializados e de um processo específico para acelerar o julgamento de todos os casos vinculados à terra é **tese bastante antiga da SNA**.⁵³

Em manifestação posterior, ocorrida no mesmo evento, Alvarenga defenderia, uma vez mais, a Justiça Agrária, já que *tratando de reforma Agrária, este conclave trataria, também e sobretudo, de alguma coisa que permanece à sombra, a ciência jusagrarista, responsável pelos trilhos sobre os quais tem que correr o comboio da reforma agrária*.⁵⁴ Prosseguindo, traria à baila o ponto-chave:

Reestruturação fundiária, melhor divisão de rendas, preservação de recursos naturais, tudo termina por exigir uma revisão conceitual básica (...) Caso se chegue à conclusão de que deve o Brasil retornar aos princípios enunciados na Exposição de motivos que o governo Castelo Branco enviou ao Congresso

⁵² “Anais...”, A Lavoura, op. cit., p. 46. *Grifos meus*.

⁵³ Id., ibid., p. 20. *Grifos meus*.

⁵⁴ Id., ibid., p. 37.

Nacional ao propor o Estatuto da Terra, então tudo deverá ser reformulado e a instituição de uma judicatura agrária se apresenta essencial, num país onde a distância entre os que possuem muito e os que não possuem coisa nenhuma cada vez mais se acentua.⁵⁵

Por certo, a proposta de Reforma Agrária defendida pela SNA mantinha-se dentro dos marcos do amplo consenso existente entre os distintos grupos agroindustriais, que não abriam mão do monopólio da propriedade privada da terra. No entanto, se a confrontamos com os demais projetos enunciados no Seminário, verifica-se uma distinção entre eles. A SNA, além de apoiar – numa estratégia política evidente – a necessidade de alguma reforma agrária – mesmo que não exatamente como proposta pelo governo – admitia a existência de concentração da renda e da terra no país, distinguindo-se claramente das demais entidades que, sequer no plano discursivo, o faziam.

No decorrer do Seminário, o ataque das lideranças de outras agremiações à proposta de Justiça Agrária da SNA foi intenso, sendo esta acusada de fomentar um desdobrimento da Justiça do Trabalho. A resposta da Sociedade se fez pronta:

Eles {dissídios do trabalho} são de natureza diferente, pressupõem uma relação empregatícia que não é a regra nos serviços rurais. A clientela da Justiça Agrária é outra, são os minifundistas, os parceleiros e parceiros, os arrendatários, os grileiros, os litigantes de vizinhança, os adquirentes ou vendedores de glebas públicas ou particulares, os pretendentes ao usucapião, os desapropriados ou desapropriadores por interesse social (...) A mistura desses dois segmentos é tecnicamente incorreta e praticamente inviável.⁵⁶

De fato, o trecho parece ilustrar muito mais a disputa movida intraclasse e a delimitação dos diversos lugares neste campo, do que uma real preocupação com os “pequenos” ou despossuídos, tal como aludido na citação. No entanto, a SNA sairia fortalecida do debate em torno do PNRA, sobretudo com relação à sua inserção junto à sociedade política, tendo sido Octavio Alvarenga indicado para assessorar a Comissão Interministerial encarregada da prática do Plano.

Ainda que seja de domínio público, a derrota da proposta de Reforma Agrária nos moldes pensados pela SNA, no bojo do difícil processo de construção do consenso entre as distintas entidades patronais da agricultura bra-

⁵⁵ Id., *ibid.*, p. 39. *Grifos meus.*

⁵⁶ A Lavoura, *Rio de Janeiro, set.-out., 1985, p. 50.*

sileira após 1985 – subsumida que o foi às palavras de ordem do projeto veiculado pela aliança SRB/CNA – importa resgatar aspectos do próprio embaite, de modo a deixar claras duas questões. Em primeiro lugar, que a atuação desta entidade não teria sido, como o supõe a historiografia especializada, meramente voltada para questões internas à agremiação, sugerindo mesmo uma certa “automarginalização” da SNA face ao debate político. Em segundo lugar, vale ressaltar que a Sociedade representou, quando da emergência do 1º PNRA e dentre os porta-vozes da grande propriedade no país, a posição menos radical, afastando-se tanto do apriorismo inerente às práticas das demais entidades, quanto da recusa, em bloco, de qualquer possibilidade de realização de alguma intervenção com sentido distributivo.